

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 4391/2025

1.INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 O formato apresentado seguiu a minuta, elaborada pela Controladoria Municipal de Itapaci.

1.4 Os materiais serão fornecidos por empresa do ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos e no futuro termo de referência.

1.5 As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, bem como no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

1.6 Ficam dispensadas as exigências contidas nos incisos V, VII, IX, X, XI, XII, do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, por não apresentarem fatores significativos a esta contratação, uma vez que os apresentados restam como suficientes para o estudo de viabilidade técnica, operacional e orçamentária dessa contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA

A Prestação de serviço deste objeto se justifica face ao interesse público para necessidade de contratação de Locação de horas Máquinas e tem como finalidade suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas. Os veículos em geral serão utilizados nas atividades cotidianas e na utilização como apoio operacional junto a secretaria, as máquinas serão utilizadas nas melhorias das estradas vicinais de acesso a cidade e vias não pavimentadas do município, tapa buraco, coleta de entulhos, fomento agropecuário e demais atividades a quais se necessite.

2.2 Considerando que limpeza urbana e ruas asfaltadas são um dos primeiros passos para oferecer infraestrutura adequada ao município, oferecendo segurança, saúde e conforto à circulação de pessoas ou veículos nas vias públicas;

2.3 A prestação dos serviços é muito importante para o atendimento das necessidades de recuperação e melhoria das condições de tráfego das estradas municipais, bastante danificadas pela quadra invernal, proporcionando melhor acessibilidade dos transportes da zona rural para a sede do município inclusive do transporte escolar.

2.4 Sendo utilizado de forma contínua, por tanto sendo de extrema necessidade para a continuidade dos serviços desta municipalidade. Proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao município.

2.5 A prestação de serviços visa promover a melhoria da efetividade das ações em infraestrutura e, devendo sua disponibilização oferecendo segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES e ESPECIFICAÇÃO

item	descrição	unidade medida	quantidade ser licitado em 2025
1.	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA DE ESTEIRAS HIDRÁULICA EC 220 D POTÊNCIA BRUTA 123 KW	HORAS	1.500
2.	LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS D-6	HORAS	2.000
3.	LOCAÇÃO 01 (UM) ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO REBOCAVEL, PESO 5 TON, FORÇA IMPACTO 15 TON, TIPO DYNAPAC CH-44 OU EQUI	HORAS	950
4.	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR ESTÁTICO LISO AUTOPROPELIDO, 58, SHP, FORÇA IMPACTO 6 A 9 T, TIPO MULHER RT-82 OU EQUI	HORAS	950
5.	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO CALDEIRA ROMANELLI - CAPACIDADE MINIMA DE 5.000 L, 0, COM BARRA ESPARGIDORA	HORAS	950

6.	LOCAÇÃO DE 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE AGREG 60S REBOCÁVEL	HORAS	1.290
----	--	-------	-------

3.1 A estimativa dos valores unitários da contratação, foi de aumento de 20% baseada na quantidade usada nos ultimos 12 meses.

Segue em anexo relatório de consumo dos últimos doze meses.

4. DA PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2025 publicado através do decreto municipal nº.2428/2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

4.2 Correrá por conta da contratada as demais providencias e gastos com mobilização e desmobilização de pessoal, das máquinas e equipamentos;

4.3 As máquinas, equipamentos e caminhões a serem utilizados, devendo o licitante comprovar, no momento do certame, através de documentos (notas fiscais ou contratos de locação, o atendimento deste requisito, sob pena de desclassificação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A LICITANTE, no momento da habilitação, deverá apresentar no mínimo:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

De acordo com o porte da licitante:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no

Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5764/1971;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

e) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme artigo 69º inciso I e II da lei 14.133/2021.

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Devendo o termo de referência e ou edital determinar a forma e a maneira de apresentação destes documentos.

5.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Deverão ser solicitadas todas as declarações e outros documentos necessários de acordo com o que rege a lei n. 14.133/2021 e que se julgarem necessários para o objeto solicitado, cabendo os mesmos serem relacionados no edital.

5.5 NO QUE SE DIZ RESPEITO A EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO ou EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.5.1 A empresa se responsabilizará por:

- a) Equipamentos básicos da máquina, inclusive equipamentos obrigatórios e ferramentas.
- b) Serviços diversos de manutenção nas máquinas, equipamentos e veículos, incluindo-se aí peças, serviços e mão-de-obra, colocando o veículo à disposição.
- c) Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

5.5.2 Prazo de entrega: As máquinas deverão estar a disposição do Município em até 06 (seis) horas após a emissão da Solicitação emitido pelo Departamento responsável, sendo estas horas esporádicas de acordo com a necessidade do Município de Itapaci.

5.5.3 Local de entrega: A locação será de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, na Rua Presidente Nilo Peçanha, s/n, Jardim Presidente, CEP 76.360-00, Itapaci-Goiás.

5.5.4 Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas, na ordem de serviço e a quantidade mínima de cada pedido/ordem de compras será 10 (dez) horas.

5.5.5 Validade: A presente contratação terá a vigência de 12 meses a contar da assinatura;

5.5.6 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelo Município de Itapaci na seguinte dotação:

PROJETO/ATIVIDADE: 2.034 – MANUT SEC INFRA-ESTR URB, TRASP, OBRA PUBLICAS

Fonte de Recursos: 100- RECURSOS PRÓPRIOS

CATEGORIA: 339039- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

SUB ELEMENTO: 14- LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS

5.5.7 A secretária municipal de Finanças irá providenciar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal que será realizada após o recebimento do material.

5.5.8 Os quantitativos constantes neste termo de ETP são meramente estimativos e para os próximos 12 (doze) meses, não implicam em obrigatoriedade, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes e futura aquisição.

5.5.9 No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5.10 O fornecimento dos itens relacionados neste procedimento deverá nortear-se, no que couber, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União - Advocacia-Geral da União - AGU, e posteriores atualizações.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 Na presente demanda, consiste em viabilizar A prestação de serviços de locação de horas de máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras Públicas.

6.2 Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

6.3 Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 No âmbito das aquisições públicas, a pesquisa de preços possui como uma das principais finalidades, estimar o custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos

orçamentários suficientes para o pagamento da despesa com a contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

7.2 A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa simplificada.

7.3 Assim sendo a estimativa preliminar do preço para a futura contratação, com base nos parâmetros da IN 65/2021 da Seges e IN 01/2021 tem o custo total estimado da presente contratação o valor de **R\$ 1.926.174,40 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade conforme documentos em anexo a este ETP.

7.4 De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação e corresponde ao valor homologado no Pregão Presencial 19/2023, o procedimento licitatório realizado com o objeto de **locação de horas de máquinas para serem usadas de acordo com a necessidade do município de Itapaci** e com ARP vigência até o dia 09/09/2024.

O orçamento estimativo final para a contratação a ser usado deverá ser o que estiver no Termo de Referência.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Itapaci, 30 de maio de 2025.

Elaborado por: Aline Aparecida Vilela de Faria

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Aline Aparecida Vilela de Faria
Responsável pela elaboração do ETP